



**ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.02.001.**



Aos 30 de novembro de 2021, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite e seus **MEMBROS:** Glecia Maria Vieira Ferreira e Willamys Carneiro Carvalho, e ainda a(s) licitantes: **1. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 21.181.254/0001-23, sem representante legal presente, **3. REAL SERVIÇOS EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 37.452.665/0001-46, sem representante legal presente, **4. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 10.932.123/0001-14, sem representante legal presente, **5. ABRÁV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 12.044.788/0001-17, sem representante legal presente, **6. I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 17.895.167/0001-60, sem representante legal presente, **7. G. A. RABELO JUNIOR (ME)**, inscrito no CNPJ nº 23.549.313/0001-07, sem representante legal presente, **8. T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 10.787.147/0001-27, sem representante legal presente, **9. CONDESTE - CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 21.388.655/0001-59, sem representante legal presente, **10. AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 11.022.344/0001-18, sem representante legal presente, **11. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 07.191.777/0001-20, sem representante legal presente, **12. CONJASF - CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.795.971/0001-38, sem representante legal presente e **13. CONSTRUTORA MORAES EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 33.278.617/0001-22, sem representante legal presente, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2021.06.02.001, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Construção de uma caixa d'água na Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE, no Processo nº 2021.06.02.001 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, comunicando aos presentes que recebeu o Parecer Técnico do Setor de Engenharia no dia 25 de novembro de 2021, parecer este emitido acostado aos autos deste processo; Informou também que devido as propostas de preços estarem vencidas, haja vista já decorreu o prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura do certame, encaminhou e-mail a todo os participantes habilitados para querendo, prorrogarem suas propostas de preços, e-mails estes que estão acostado aos autos deste processo, tanto os e-mails de envio bem como os e-mails de resposta. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a(s) proposta(s) atende(m) às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a(s) proposta(s) **CLASSIFICADA(S)** foi(ram): **AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP)** e **CONSTRUTORA MORAES EIRELI (EPP)**. E a(s) proposta(s) **DECLASSIFICADA(S)** foi(ram): **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (EPP)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: *5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, inclusive, com a indicação e composição do percentual de B.D.I e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos.* - Não apresentou cronograma físico-financeiro; **REAL SERVIÇOS EIRELI (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: *5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;* - Fora do prazo de validade da proposta de preços, não revalidou; **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (EPP)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: *5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;* - Fora do prazo de validade da proposta de preços, não revalidou; **ABRÁV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI (EPP)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: *5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados*

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5


Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



da data da apresentação das mesmas; - Fora do prazo de validade da proposta de preços, não revalidou; **I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.3- *Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas*; - Fora do prazo de validade da proposta de preços, não revalidou; **G. A. RABELO JUNIOR (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.3- *Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas*; - Fora do prazo de validade da proposta de preços, não revalidou; **T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.3- *Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas*; - Fora do prazo de validade da proposta de preços, não revalidou; **CONDESTE - CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI (EPP)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.2- *Assinatura do Representante Legal e Engenheiro Civil responsável pela elaboração da Proposta*; - Sem assinatura do engenheiro civil; **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.3- *Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas*; - Fora do prazo de validade da proposta de preços, não revalidou; **CONJASF - CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.3- *Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas*; - Fora do prazo de validade da proposta de preços, não revalidou. Em seguida foi feito o mapa comparativo do(s) preço(s) proposto(s) e chegou-se ao seguinte resultado: 1. **CONSTRUTORA MORAES EIRELI (EPP)**, valor global de R\$ 61.980,93 (sessenta e um mil novecentos e oitenta reais e noventa e três centavos) e 2. **AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP)**, valor global de R\$ 62.913,44 (sessenta e dois mil novecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos). O(A) vencedor(a) foi a empresa **CONSTRUTORA MORAES EIRELI (EPP)**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na citada Tomada de Preços. A Comissão de Licitação comunicou que o resultado do julgamento das propostas de preços deverá ser publicado nos meios legais de publicidade atendendo assim ao prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso 1, alínea "b". Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Boa Viagem/CE, 30 de novembro de 2021.


Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da CPL


Glecia Maria Vieira Ferreira
Membro da CPL


Willamys Carneiro Carvalho
Membro da CPL